

GRUPO PARLAMENTAR



PROPOSTA DE LEI N.º 9/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2010

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO VI
Impostos directos

Secção I
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

Artigo 78.º
Aditamento ao Código do IRS

São aditados ao Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 422-A/88, de 30 de Novembro, os artigos 83.º-A e 85.º-A, com a seguinte redacção:

“Artigo 83.º-A
Encargos com sistemas de retenção para a segurança de crianças em
veículos

São dedutíveis à colecta 30% das despesas suportadas pelo sujeito passivo com a aquisição de sistemas de retenção homologados para a segurança de crianças em veículos, a que se refere o Código da Estrada.

(...)»

Palácio de S. Bento, 5 de Março de 2010

Os Deputados

José Luís Ferreira

Heloísa Apolónia